

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.988/0001-10

LEI N.º. 787/2010

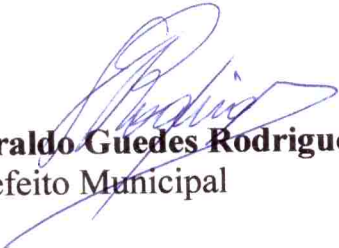
“Institui o Dia Municipal do Evangélico no Município de São José do Divino e dá Outras Providências.”


A Câmara Municipal de São José do Divino/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia Municipal do Evangélico no Município de São José do Divino/MG, a ser comemorado todo Primeiro Sábado do Mês de Setembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Divino, MG 17 de Agosto de 2010


Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal

Sancionado em
17 / 08 / 2010

Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal